



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI MUNICIPAL Nº 130/89
DE 17 DE MAIO DE 1.989.

AUTORIZA O EXECUTIVO A ADQUIRIR UM
ESPALHADOR DE ESTERCO.

DARCI JESUS ROMIO, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um espalhador de esterco da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil - IECLB - de Canarana, no valor de NCz\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Cruzados Novos).

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotações próprias previstas na Lei de Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, em
17 de Maio de 1.989.

DARCI JESUS ROMIO
Prefeito Municipal